

RESOLUÇÃO nº 002/2024/APOLGBTQIA

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre o regimento eleitoral das eleições para o mandato de 2025/2027 da APOLGBTQIA+MT.

Art. 2º A eleição será realizada por meio de chapas.

Art. 3º São cargos da chapa a serem votados, conforme previsão estatutária:

- I. Presidente
- II. Vice-presidente
- III. Secretário-Geral
- IV. Primeiro Secretário(a)
- V. Tesoureiro(a)

Art. 4º A eleição será conduzida pela comissão eleitoral indicada pela diretoria vigente.

Art. 5º A inscrição da chapa terá uma taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 6º Para a inscrição de uma chapa, será necessário:

- a) Estar devidamente associado.
- b) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o Art. 5º desta resolução.
- c) Apresentar cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, CNH).
- d) Preencher a ficha de inscrição.
- e) Apresentar uma proposta de plano de trabalho da chapa.
- f) Ser maior de 18 anos e civilmente capaz.
- g) Assinar declaração de adesão aos valores e princípios da Associação.

Parágrafo único: Em caso de ausência de qualquer um dos requisitos acima, a chapa será indeferida.

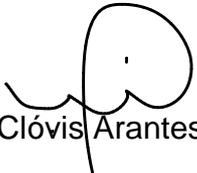
Art. 7º Caso haja chapa única, a eleição será realizada de forma remota, através de votação no Google Forms, garantindo o anonimato do voto.

Art. 8º Em caso de duas ou mais chapas concorrentes, a votação será realizada por sistema online, contratado pela diretoria e administrado pela comissão eleitoral.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Cuiabá, 10 de novembro de 2024.



Clóvis Arantes

Presidente da Associação da Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Mato Grosso